

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2023**

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIO.

#### **ADITIVO № 01**

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, e o Senhor JAIR VONEI GIARETA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Angelo Ongaratto, 947, Centro, na Cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 46602463 e no CPF sob nº 627.960.629-53, agora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 178/2023, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista as disposições constantes na cláusula quinta do presente contrato, e, em observância a Lei Municipal n° 1.410, de 25 de abril de 2024, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, a contar de 17 de junho de 2024 à 08 de agosto de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA	JAIR VONEI GIARETA
CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	
CÉLIO ANDRÉ RÉ	RAQUEL ZORZETTO
CPF: 703.098.170-72	CPF:005.101.000-31